

PARECER DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Número do Processo - SEI
202500005025908

Vieram os autos para análise da conformidade da qualificação técnica da presente contratação, cujo objeto é a/o Licenças Firewall, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 34 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Assim, apresentamos as seguintes informações acerca da qualificação técnica da Empresa **Altas Networks & Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.407.609/0002-84, conforme às exigências do Item 10.14 do Termo de Referência (249041):

ITEM	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA	DOCUMENTOS FORNECIDOS	ANÁLISE TÉCNICA	SITUAÇÃO
10.14	A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. Junto à atestante, de fornecimento de produtos firewall, licença e plataforma de logs e relatórios da Fortinet, compatíveis em prazo, quantidades e características equivalentes ou superiores aos do objeto deste edital. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.	FIREWALL - COPASA FIREWALLS FORTINET - CARBEL ÁGUIA VEÍCULOS	Atestado COPASA: Fornecimento de firewalls Fortinet (FortiGate 600F e 60F), licenças UTP, SD-WAN, suporte 24x7, e FortiManager + FortiAnalyzer (gerenciamento centralizado e logs). Inclui serviços de instalação, configuração, treinamento e garantia estendida por 60 meses. Assinado por responsáveis e com detalhes do contrato e vigência. Atestado Grupo Carbel: Fornecimento de diversos modelos FortiGate (40F, 60F, 80F, 100F, VM), licenças UTP, e FortiAnalyzer para logs. Serviços de implantação, configuração, SOC 24x7, VPN, SD-WAN, QoS, etc.	OK
10.14.1	Quando convocada, a empresa licitante deverá comprovar, junto à sua proposta, após a sessão de lances, que possui credenciamento do fabricante para comercializar seus produtos e os serviços de garantia do fabricante. Esta comprovação deve ser feita através da apresentação de documento oficial do fabricante indicando esse credenciamento para a empresa licitante.	Carta Fortinet - GOINFRA	Certificado de Parceria Fortinet, emitido pela própria Fortinet Inc. Indicação clara de que a empresa é parceira autorizada, com: Nível de certificação (Expert / Integrator / MSSP). Autorização para comercialização de produtos e serviços Fortinet.	OK
10.14.2	Quando convocada, a empresa licitante deverá enviar uma declaração própria informando e garantindo que as licenças de software do objeto desta licitação serão adquiridas por meios oficiais do fabricante Fortinet através de um de seus distribuidores no Brasil.	Declaração formal da empresa (AltasNet) / declaração da Fortinet (existente)	A proponente apresentou a declaração formal informando que: As licenças de software Fortinet serão adquiridas por canais oficiais com utilização de distribuidores autorizados no Brasil.	OK
10.14.3	A empresa proponente deverá possuir em seu quadro de empregados, pelo menos 1 (um) profissional dedicado a solução ofertada.	Fortinet Certified Solution Specialist Network Security - Wilson Raphael (FortiGate 7.4 Administrator - WILSON MAXWELL / FCP - FortiGate 7.4(Solution Specialist)	A proponente apresentou Documentos Fortinet Certified Solution Specialist Network Security - MAXWELL e FCP - FortiGate 7.4 Administrator - WILSON. Maxwell de Oliveira Lopes (FortiGate 7.4 Administrator). Maxwell de Oliveira Lopes (FortiGate 7.4(Solution Specialist). Evidência de profissional qualificado e vinculado à solução ofertada; Ademais apresentou a relatório de FGTS (11/2025) comprovando vínculo trabalhista dos profissionais.	OK

Com base no Parecer Técnico apresentado, manifesta-se **favoravelmente** pela classificação da empresa Altas Networks & Telecom Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.407.609/0002-84, tendo em vista que a licitante comprovou, de forma técnica, a execução de serviços similares, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Volvam-se aos autos à GELIC para continuidade do pleito.

ADANAIR ABERSO RIBEIRO JUNIOR

Integrante Técnico